



**PROCESSO
SELETIVO**
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
-2019-

COTA C1

(PCD - R \leq 1,5 - com os demais autodeclarados)

COTA C4

(R \leq 1,5 – Indígena)

COTA C8

(Indígena Independente de Renda)

COTA C11

(PCD - independente de renda
com os demais autodeclarados)

**PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
SELETIVO DISCENTE - CPPSD**

INFORMAÇÕES

O Processo Seletivo Discente da Universidade Federal de Rondônia atende a Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 13.409/2016.

Em todos os cursos há vagas reservadas ao candidato autodeclarados indígenas, no caso da UNIR, as cotas: C4 e C8. Além dessas vagas têm-se as vagas reservadas C1 e C11 para pessoas deficientes e que se autodeclara preto, pardo ou indígena.

COTAS C4 e C8

- **COTAS C4:** são vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita menor ou igual a 1,5 salários-mínimos.

Para se inscrever nas vagas C4 você tem que ter estudado todo o Ensino Médio em escola pública, ter renda familiar menor ou igual a um salário mínimo e meio e se autodeclarar indígena.

- **COTAS C8:** são vagas para os candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, independente de renda.

Se a renda familiar ultrapassar um salário mínimo e meio, você que estudou todo o Ensino Médio em escola pública e se autodeclarar indígena, pode se inscrever nas vagas C8.

COTAS C1 e C11

- Cotas C1 são vagas reservadas aos candidatos que sejam pessoas com deficiências, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos que tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas e que se autodeclaram indígena, preto ou pardo.
- Cotas C11 são vagas reservadas aos candidatos que sejam pessoas com deficiências que tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas e que se autodeclaram indígena, preto ou pardo.

O candidato se autodeclarar indígena e for pessoa com deficiência pode se inscrever nas vagas C1 ou C11, conforme o caso.

INSCRIÇÕES

No ato da inscrição todos os candidatos interessados em concorrer a uma das vagas ofertadas pela UNIR deverão informar o número do ENEM / 2018 e o CPF.

Durante a inscrição, via internet, se faz necessário informar uma das opções de COTAS: C4 ou C8 ou C1 ou C11, conforme a situação do candidato.

A inscrição estará efetivada após o preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, do campo de opção de curso e do Questionário Socioeconômico e confirmação de envio das informações, no período de 14 a 22/01/2019.

Orientamos a impressão e a guarda do comprovante de inscrição.

VAGAS

Os cursos e vagas da UNIR são divulgados no Edital, no site www.processoseletivo.unir.br. Todos os cursos apresentam as cotas C1, C4, C8 e C11.

CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS C4 E C8

COTA C4: quando você tem o perfil para concorrer a essa cota e se inscreve nela, primeiro você concorre nas vagas da ampla concorrência, se não for aprovado, concorre nas vagas da Cota 9, se não for aprovado, concorre nas vagas da Cota 8, se não for aprovado, concorre nas vagas da Cota 5, se não for aprovado, ai sim, concorre nas vagas da Cota 4.

COTA C8: quando você tem o perfil para concorrer a essa cota e se inscreve nela, primeiro você concorre nas vagas da ampla concorrência, se não for aprovado, concorre nas vagas da Cota 9, se não for aprovado, concorre nas vagas da Cota 8.

CURSOS

A UNIR oferece cursos nos turnos: matutino, vespertino e noturno. Alguns cursos são integrais. Todos os cursos têm vagas reservadas aos indígenas nas cotas específicas.

AVALIAÇÃO

A média das provas do ENEM / 2018 será considerada a nota única do Processo Seletivo Discente /UNIR.

A nota da prova do ENEM / 2018, terá resultado de caráter classificatório e eliminatório.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Após a terceira chamada para matrícula, em cada semestre letivo, havendo vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados via Edital específico, para Manifestação de Interesse em Matrícula da lista de espera à vaga do curso, turno, Campus e modalidades de vaga no qual concorreu no Processo Seletivo Discente/UNIR.

Se você não passou dentro do número de vagas fique acompanhando, pois poderá ser convocado nas próximas chamadas.

AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Para se inscrever nas cotas específicas é necessário preencher corretamente a autodeclaração específica para indígena e entregar no ato da matrícula com os demais documentos relacionados no edital.

PARA PARTICIPAR

- Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio de – ENEM;
- Ter concluído ensino médio ou, com previsão de conclusão antes da data da matrícula.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato inscrito aceita as normas para seleção, sendo de sua inteira responsabilidade observar todas as publicações a serem realizadas no site da UNIR, www.unir.br referente ao Processo Seletivo.

Este material é somente de caráter informativo, sendo o Processo Seletivo regido pelo edital.

COTA C4 E C8 COTA C1 E C11

LEGISLAÇÕES

Lei nº 9.394/1996, Lei nº 9.394/1996; Lei 13.184/2015; Lei 13.146/2015; Lei 12.089/2009; Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 Decreto nº 5.626/2005; Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei 13.409/2016; Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 9.034/2017; Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012; Portaria Normativa nº 9 de 05 de maio de 2017; Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018; Resolução n.º 290/CONSEA, de 22 de outubro de 2012; Resolução nº 532/CONSEA/UNIR de 12 de julho de 2018; Ato decisório nº 160/CONSEA/UNIR, de 29 de agosto de 2011, Recomendação nº 03, de 1º de dezembro de 2012/Secretaria de Direitos Humanos – Presidência da República; Recomendação 04/2012 do Ministério Público Federal.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Coordenadoria Permanente de Processo Seletivo de Discente

**Av. Presidente Dutra, 2965 - Centro,
CEP: 76801-974 - Porto Velho – RO.**

Telefones: 69 2182-2026 /2182-2055

e-mail: copeve@unir.br

site: www.vestibular.unir.br